



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dequinha da Vila

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/2025.

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ ARACRUZENSE” A
SENHORA LUANA TOMAZ PEREIRA FREITAS
MOREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Aracruzense” ao Senhora Luana Tomaz Pereira Freitas Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na forma do art. 35, VI, da Lei Orgânica do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

1

Aracruz-ES 16 de outubro de 2025.

VEREADOR DEQUINHA DA VILA

(DC)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 3400350934003700310036005000 Documento assinado digitalmente conforme art.
Professor Lemos, 550 Centro Aracruz - ES - CEP: 25690-000 - Tel.: (27) 3256-9461 - E-mail: www.aracruz.es.gov.br
Gabinete do Vereador - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dequinha da Vila

JUSTIFICATIVA

Nascida em Ecoporanga, Espírito Santo, Luana Tomaz, 34 anos, chegou a Aracruz ainda adolescente, aos 13 anos de idade. Foi aqui que encontrou mais do que uma cidade — encontrou um lar, uma comunidade que a acolheu e onde construiu sua história de amor, trabalho e propósito.

Mãe de Aryel, de 13 anos, e Camila, de 7 anos — ambos aracruzenses —, Luana se orgulha de ver nos filhos o reflexo de tudo o que esta terra representa: oportunidade, acolhimento e esperança.

Em Aracruz, formou-se em Administração, concluiu MBA em Controladoria e Finanças e trilhou uma carreira dedicada ao serviço público, atuando sempre com responsabilidade, empatia e compromisso com as pessoas. Foi Agente de Saúde por quatro anos, período em que conheceu de perto as realidades e as necessidades da população, experiência que moldou seu olhar humano e sensível para o serviço público.

Com o coração voltado para o voluntariado e para as causas sociais, participou de importantes projetos, como o Suzano Voluntariar e a Turminha do Dr. Unimed, sempre buscando transformar realidades e levar esperança a quem mais precisa.

2

Sua trajetória também é marcada pela defesa dos direitos das mulheres — uma causa que abraçou com coragem e propósito. Foi presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e hoje atua como Gerente de Políticas para Mulheres e Coordenadora do Instituto Mulheres no Poder, Projeto Maria Vai com Outras, Secretaria Municipal das Mulheres do partido PSB, espaços onde trabalha incansavelmente pelo fortalecimento do protagonismo feminino e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sendo assim, e entendendo que sua dedicação deve ser valorizada no seio da sociedade aracruzense, conclamo aos Nobres Edis que aprovem a presente propositura na forma proposta.

Atenciosamente.

JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA

(DEQUINHA DA VILA)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificador: 3400350934003700310034005000 Documento assinado digitalmente conforme art.
Professor Lemos, 550 Centro Aracruz - 06200-002 Tel.: (27) 3256-9461 - E-mail: www.aracruz.es.gov.br
Gabinete do Vereador - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Dequinha da Vila



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em **16/10/2025 12:41**

Checksum: **A6C2827FB3A0FFB2EF0D4EA8F4D04CBC4AFAAD220DD8E48B5FBCA964ED61A38C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.